



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS  
AMOSTRAS E ABERTURA DOS ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 02/2017/SEMED/PMNSS.**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017), às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2017, **KAREN CRISTINA RODRIGUES SANTOS**, nutricionista CRN-9326/P, responsáveis técnicas da Secretaria Municipal de Educação e **JOSINALDO MELO DE ANDRADE** presidente e membro do CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a sessão de resultado da análise das amostras e abertura dos envelopes de habilitação referente ao Pregão Presencial Nº 02/2017/SEMED/PMNSS, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição, parcelada, de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do processamento da alimentação escolar nas unidades de ensino e programa da Secretaria de Educação, deste município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe**, conforme Termo de Referência - Anexo I. Iniciando os trabalhos, a Pregoeira registra que se faz presente a esta assentada o senhor José Antônio Mendes, portador do R. G. nº 431.034 SSP/SE, inscrito no CNPF/MF Nº 198.989.245-00, procurador, em substituição ao senhor Wendson Antônio Tavares Mendes, anteriormente credenciado para a licitação **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**; o representante da licitante **PRONTU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não está presente, embora devidamente convocado. Em sequência a Pregoeira comunica o resultado da análise técnica da amostra dos itens **01, 02 e 06**, nos seguintes termos: A licitante **PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou a **amostra aprovada** para item “1” e **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP** apresentou as **amostras aprovadas** para os itens “02” e “06”, conforme análise encartada. Em seguida a Pregoeira, declarou as **licitantes classificadas**. Franqueada a palavra, nada foi dito ou requerido. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de Habilitação para análise e rubricas, onde ao final constatou-se o seguinte: A licitante **PRONTU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou o Atestado de Visita, conforme solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, estando pois a mesma **inabilitada** por não atender as exigências do edital; quanto aos documentos da licitante **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, verificou-se que a mesma atendeu as exigências do edital e seus anexos, registrando-se que as certidões negativa de Falência e Concordata e de débito estaduais apresentam validade para 12.02.2017, no entanto, a abertura do certame foi dia 09.02.2017, logo, considerando a data de abertura do certame, as mesmas estão válidas. Em sequência a Pregoeira

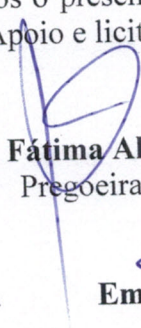


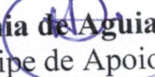
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


...continuidade da Ata da sessão do PP nº 02/2017/SEMED/PMNSS...

negociou os valores do **item 01** com a 2ª colocada, **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, alcançando o seguinte valor para o **item 01 – R\$ 4,92**. De igual modo, a Pregoeira considerando que a especificação do item 02 é mesma do item 01, logo respeitando a isonomia consultou o representante da referida licitante quanto ao valor do item 02, que foi cotado a ordem de R\$ 4,98, quando o mesmo propôs o mesmo valor alcançado para o item 01, ou seja, **R\$ 4,92**. Desta forma declara a licitante **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP habilitada e vencedora para os itens 01, 02, 03 e 06, e os itens 04 e 05 fracassados**, posto que os licitantes não apresentaram preços. Nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos o presente Termo, e achando conforme vai adiante assinado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

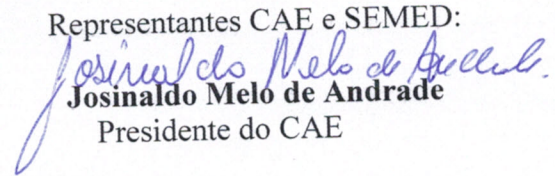
COMISSÃO:

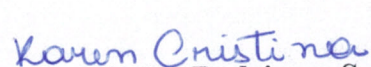
  
**Maria de Fátima Alves da Silva**  
Pregoeira

  
**Ana Hermínia de Aguiar Oliveira**  
Equipe de Apoio

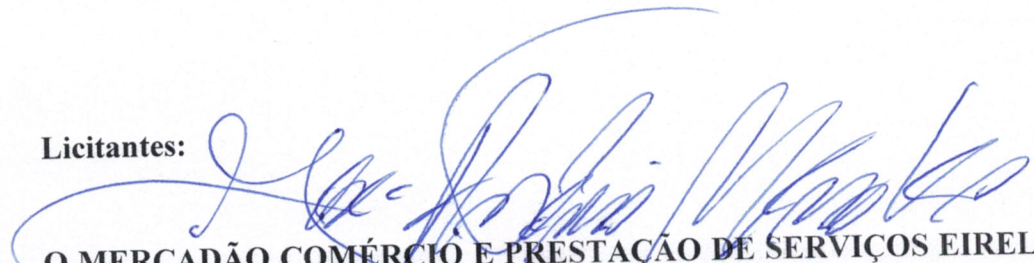
  
**Emmanuel Messias Mendonça Filho**  
Equipe de Apoio

Representantes CAE e SEMED:

  
**Josinaldo Melo de Andrade**  
Presidente do CAE

  
**Karen Cristina Rodrigues Santos**  
Nutricionista CRN-9326/P

Licitantes:

  
**O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, situada na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 51 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE, inscrita no Cnpj: 03.823.107/0001-28, representada por seu procurador, José Antônio Mendes, portador do R. G. nº 431.034 SSP/SE, inscrito no CNPF/MF Nº 198.989.245-00.